



LEI Nº 1.094/2020

Reajusta o piso dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 04/03/2020, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica fixado o valor mensal de **R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)** para uma jornada de 40 horas semanais como piso salarial do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino.

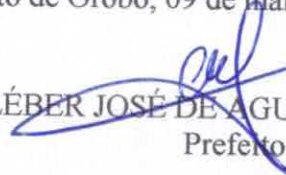
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino de acordo com os valores previstos na tabela, anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.076, de 22 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de março de 2020; 92º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó

Cleber José Aguiar da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE OROBÓ - PE	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Nº _____	Data <u>11.03.20</u>
Às _____	hs. _____
	
Ass. do Recebedor	

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
09. Março. 2020
Secretário

Prefeitura Municipal de Orobó

Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

(Parte Integrante da Lei nº 1.094/2020)

TABELA DE VALORES PARA O MAGISTÉRIO

TITULAÇÃO / Valor Hora-Aula	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PÓ DE GIZ	TOTAL
NORMAL MÉDIO Valor hora-aula = R\$ 14,429	150 HORAS-AULA	R\$ 2.164,35	R\$ 320,34	R\$ 2.484,69
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.597,22	R\$ 384,41	R\$ 2.981,63
GRADUAÇÃO Valor hora-aula = R\$ 15,151	100 HORAS-AULA	R\$ 1.515,10	R\$ 224,24	R\$ 1.739,34
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.272,65	R\$ 336,36	R\$ 2.609,01
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.727,18	R\$ 403,63	R\$ 3.130,81
	200 HORAS-AULA	R\$ 3.030,20	R\$ 448,48	R\$ 3.478,68
ESPECIALIZAÇÃO Valor hora-aula = R\$ 15,908	100 HORAS-AULA	R\$ 1.590,80	R\$ 235,45	R\$ 1.826,25
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.386,20	R\$ 353,18	R\$ 2.739,38
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.863,44	R\$ 423,81	R\$ 3.287,25
	200 HORAS-AULA	R\$ 3.181,60	R\$ 470,90	R\$ 3.652,50
MESTRADO Valor hora-aula = R\$ 17,498	100 HORAS-AULA	R\$ 1.749,80	R\$ 258,99	R\$ 2.008,79
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.624,70	R\$ 388,49	R\$ 3.013,19
	180 HORAS-AULA	R\$ 3.149,64	R\$ 466,19	R\$ 3.615,83
	200 HORAS-AULA	R\$ 3.499,60	R\$ 517,99	R\$ 4.017,57
DOCTORADO Valor hora-aula = R\$ 20,122	100 HORAS-AULA	R\$ 2.012,20	R\$ 297,84	R\$ 2.310,04
	150 HORAS-AULA	R\$ 3.018,30	R\$ 446,76	R\$ 3.465,06
	180 HORAS-AULA	R\$ 3.621,96	R\$ 536,12	R\$ 4.158,08
	200 HORAS-AULA	R\$ 4.024,40	R\$ 595,69	R\$ 4.620,09

Gabinete do Prefeito de Orobo, 09 de março de 2020, 92º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobo
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
09. Março. 2020
Secretário

Prefeitura Municipal de Orobo

Cleber José Aguiar da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobo

Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração